

**PORTARIA N.º 015/2020  
DE 02/06/2020**



**Ementa:** Estende a suspensão do atendimento presencial do CRESS-MA.

**A Presidência do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2º Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

**Considerando** expedição da portaria nº 01/2020 de 18 de março de 2020 que estabelece as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRESS 2ª. REGIÃO, Portaria nº 02/2020 de 03 de abril de 2020 e a Portaria nº 03 expedida em 20/04/2020, a Portaria CRESS/MA nº 04/2020 de 04 de maio de 2020 e a Portaria nº 05 expedida em 19/05/2020 e tendo em vista emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e suspendeu o atendimento presencial na sede do CRESS-MA;

**Considerando** as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde - MS, da Secretaria Estadual de Saúde e do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS;

**Considerando** as medidas adotadas pela Governo do Estado do Maranhão e Prefeitura Municipal de São Luís – MA que orientam o distanciamento social.

**Considerando** a orientação emanada pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS por meio do Ofício Circular CFESS nº 038/2020 e demais orientações normativas;

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19); o aumento dos casos no Maranhão e em São Luis – MA

**Considerando** as deliberações da Reunião de Conselho Pleno, realizada em 02/06/2020 que deliberou sobre a manutenção de suspensão do atendimento ao público

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a suspensão do atendimento presencial do Conselho Regional de Serviço Social, 2ª Região, CRESS-MA no período de 02 a 30 de junho de 2020, podendo esse prazo ser estendido ou revogado, conforme as decisões do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social.

**Art. 2º** Nesse tempo o atendimento ao público está mantido apenas para atendimento de e-mail, setor de registro: [registro@cressma.org.br](mailto:registro@cressma.org.br); setor de fiscalização: [fiscalizacao@cressma.org.br](mailto:fiscalizacao@cressma.org.br); tesouraria: [tesouraria@cressma.org.br](mailto:tesouraria@cressma.org.br); diretoria: [secretaria@cressma.org.br](mailto:secretaria@cressma.org.br), comunicação: [comunicacao@cressma.org.br](mailto:comunicacao@cressma.org.br) e pelos números 98 988042213( whatsapp para solicitação de boletos) e 98 988969254 e 988800645 (setor de registro). Os atendimentos dos números de celulares e e-mails serão feitos no horário de 13 às 19h em dias úteis.

End: Rua Hemetério Leitão, Qda. 27, N.º 196, São Francisco, 65076-420, São Luís/MA

Telefones: (98) 3222 7676 – 3232 6029

Site: [www.cressma.org.br](http://www.cressma.org.br) / E-mail: [secretaria@cressma.org.br](mailto:secretaria@cressma.org.br)

CNPJ: 06.042.030/0001-47



**Art.3º** Os demais termos da Portaria CRESS-MA nº 01/2020 permanecem inalterados.

São Luís (MA), 02 de junho de 2020.

*Cristiana Costa Lima*

**Cristiana Costa Lima**

Presidente do CRESS-MA

Gestão "Nosso Nome é Resistência" (2020-2023)